

DECRETO N.º 111 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre fixação de valores das regiões fisiográficas do município de Ribeirão Grande e sua conversão em unidade fiscal do Município – UFM.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das regiões geográficas do município, que atualmente encontram-se defasados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor por hectare, das regiões fisiográficas do Município de Ribeirão Grande, e sua conversão em Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme abaixo discriminado:

	Bairro	Distância em Km.	UFM/HÁ	REAIS/há
a)	Anacleto	6,00	38,50	R\$ 512,05
b)	Barreiro	8,00	49,00	R\$ 651,70
c)	Bateias	12,00	38,50	R\$ 512,05
d)	Boa Vista	30,00	38,50	R\$ 512,05
e)	Cachoeira	6,00	150,00	R\$1.995,00
f)	Capoeira Alta	7,00	66,50	R\$ 884,45
g)	Cristal	10,00	38,50	R\$ 512,05
h)	Cruzes	1,00	129,50	R\$1.722,35
i)	Ferreira dos Matos	6,00	150,00	R\$1.995,00
j)	Freguesia Velha	12,00	38,50	R\$ 512,05
k)	Gomes	7,00	42,00	R\$ 558,60
l)	Intervales	25,00	38,50	R\$ 512,05
m)	Lagoa	6,00	73,50	R\$ 977,55
n)	Machados	3,00	135,00	R\$1.795,50
o)	Mato Dentro	5,00	63,00	R\$ 837,45
p)	Passagem	17,00	38,50	R\$ 512,05
q)	Queiroz	8,00	150,00	R\$1.995,00
r)	Rio Abaixo	25,50	150,00	R\$1.995,00
s)	Sítio Velho	7,00	49,00	R\$ 651,70
t)	Sumidouro	7,00	49,00	R\$ 651,70

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 15A/94, de 13 de maio de 1994.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>